

SUMÁRIO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023.....	1
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO N.º 163/2023	1
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO N.º 162/2023	1
PORTARIA Nº 68/SEMED, DE 09 DE JULHO DE 2024.....	2

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023. A Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, através da Autoridade Superior, torna público, nos termos do artigo 49 da Lei nº 8.666 de 1993 e alterações posteriores, para conhecimento dos interessados, que a licitação celebrada na modalidade pregão eletrônico nº 044/2023, que tem como objeto a aquisição de medicamentos de farmácia básica, medicamentos injetáveis, material hospitalar e equipamentos para atender as demandas da secretaria municipal de saúde de Tuntum/MA, foi **REVOGADA** em razão de ter sido constatado erro no Termo de Referência constante no edital. Esclarecimentos adicionais na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Prefeitura Municipal de Tuntum, localizada na Rua Frederico Coelho, Nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, das 08h00min às 12h00min e no e-mail: cpltuntum@gmail.com. Tuntum – Maranhão, 04 de outubro de 2023. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA – Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO N.º 163/2023

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO N.º 163/2023.** CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66. CONTRATADA: R MACEDO SOARES, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 10.680.662/0001-03. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93. 1. DO OBJETO: 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração contratual do contrato firmado entre as partes, no dia 12/05/2023, para prorrogação do prazo de vigência contratual por mais

12 (doze) meses, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. 2. DA PRORROGAÇÃO: 2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 163/2023, por mais 12 (doze) meses, sendo de 12/05/2024 a 12/05/2025, em razão das necessidades das Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas. 3. DO VALOR: 3.1. O valor global firmado no contrato n.º 163/2023 é de R\$ 119.340,00 (cento e dezenove mil e trezentos e quarenta reais) 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do seguinte crédito orçamentário constante do orçamento municipal para o exercício de 2024: 04.122.0002.2004.0000; e 3.3.90.39.00. 5. DA RATIFICAÇÃO: 5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato Original. Tuntum – Maranhão, 10 de maio de 2024. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA – Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO N.º 162/2023

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO N.º 162/2023.** CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66. CONTRATADA: R MACEDO SOARES, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 10.680.662/0001-03. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93. 1. DO OBJETO: 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração contratual do contrato firmado entre as partes, no dia 12/05/2023, para prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. 2. DA PRORROGAÇÃO: 2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 162/2023, por mais 12 (doze) meses, sendo de 12/05/2024 a 12/05/2025, em razão das necessidades das Secretaria Municipal de Educação. 3. DO VALOR: 3.1. O valor global firmado no contrato n.º 162/2023 é de R\$ 254.094,75 (duzentos e cinquenta e quatro mil e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos) 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.1. As despesas decorrentes do

presente Termo Aditivo correrão por conta do seguinte crédito orçamentário constante do orçamento municipal para o exercício de 2024:

12.361.0086.2047.0000; 12.361.0008.2020.0000;
12.361.0002.2009.0000; 12.365.0051.2050.0000;
12.361.0002.2075.0000;; 12.365.0051.2111.0000 e
3.3.90.39.00. 5. DA RATIFICAÇÃO: 5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato Original. Tuntum – Maranhão, 10 de maio de 2024. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA – Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas.

PORTARIA

PORTARIA Nº 68/SEMED, DE 09 DE JULHO DE 2024.

NOMEIA A REDE MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO DE GESTÃO, FORMAÇÃO E MOBILIZAÇÃO – REMALFA, RESPONSÁVEL PELA GARANTIA DA GESTÃO DAS AÇÕES DA POLÍTICA MUNICIPAL CRIANÇA ALFABETIZADA - PROGRAMA EDUCACIONAL ALFABETIZA TUNTUM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIA MORAIS GOMES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUNTUM - MA, no uso das atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o Decreto 11.556, de 12 de junho de 2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 168, de 02 de julho de 2024, que institui a Política Municipal Criança Alfabetizada, por meio do Programa Educacional **ALFABETIZA TUNTUM,**

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, a Rede Municipal de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização – REMALFA, responsável pela garantia da gestão das ações no âmbito da Política Municipal pela Alfabetização, do município de Tuntum - MA;

Art. 2º. A Rede Municipal ficará responsável pela implementação, execução das ações do Programa Educacional ALFABETIZA Tuntum, acompanhamento e avaliação do Plano Municipal de Alfabetização, projetos e ações no âmbito da Política Municipal de Alfabetização;

- 1- Denison Silva dos Santos – Coordenador
- 2- Anna Camila Carvalho Sousa - membro
- 3- Antonia Coelho Uruçu – membro
- 4- Cleide dos Santos Silva- membro
- 5- Fábio Pedro de Brito - membro
- 6- Graciene Carvalho – membro
- 7- Isafran Sousa Carvalho Mello- membro
- 8- José Ronildo Pereira de Araújo - membro
- 9- Maria de Jesus Coelho Pessoa - membro
- 10- Valéria Pinheiro Vaz – membro

Art. 3º - São atribuições da REMALFA:

I – Coordenar a elaboração, apreciação e aprovação dos planos de ação para a implementação de políticas públicas, programas, projetos e ações no âmbito do Compromisso Municipal;

II – Elaborar relatórios referentes a avaliação e monitoramento da implementação de políticas, Programa Educacional Alfabetiza Tuntum, projetos e ações no âmbito do Compromisso e emitir recomendações para o seu aperfeiçoamento; e

III – Coordenar a sistematização de dados para subsidiar as tomadas de decisões da Secretaria Municipal de Educação na Política Municipal de Alfabetização.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

ANTONIA MORAIS GOMES

Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº 21/2022 de 08/03/2022



FERNANDO PORTELA TELES PESSOA

Prefeito Municipal

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretaria Municipal De Orçamento, Gestão E Despesas

CAROLINE SOARES LIMA

Secretária Executiva

www.tuntum.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

RUA FREDERICO COELHO, Nº411 - Centro - CEP : 65763000

Tuntum – MA

Contato: (99) 99220-0236

